



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.475, DE 07 DE JUNHO DE 1.991.

"AUTORIZA ADQUIRIR UMA BETONEIRA".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir uma Betoneira para o Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins; podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas com o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente de 2.3 - Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de junho de 1991.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal


JORGE MAGALHÃES MENDES
Ch. Serv. Administrativo